

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 1/29

1. Estudo Técnico Preliminar

Este documento tem por finalidade registrar os estudos que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação da solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC), em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução Nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apoiados pelo Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, bem como aos requisitos previstos para instrução do processo licitatório, vinculada à fase preparatória da licitação, prevista no art. 18 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021.

O modelo de documento é provido pela Coordenadoria de Contratos e Aquisições (CCA), elaborado e atualizado conforme as melhores práticas de contratações de TIC do Governo Federal (Ministério do Planejamento e Orçamento), recomendações e orientações dos órgãos de fiscalização e controle administrativo e financeiro (Tribunal de Contas da União/TCU e CNJ), legislação aplicável e regulamentações internas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO).

Além disso, esse documento estabelece uma padronização das rotinas acerca do planejamento das contratações de soluções de TIC, apoiado por uma lista de verificação (check-list) visando um aumento da maturidade do processo de planejamento, bem como no estabelecimento de uma governança de TIC no órgão.

Durante os trabalhos da etapa de Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a necessidade da organização em termos de atendimento aos objetivos estratégicos, aos requisitos legais e aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e padronização.

A dinâmica do estudo consiste no levantamento dos requisitos técnicos e de negócio e a partir deles são prospectadas as soluções potenciais que atendam aos requisitos e sejam oferecidas pelo mercado, seja por meio de compra, seja com soluções livres ou públicas, levando em consideração também as soluções adotadas por outras organizações públicas. Por fim, é formalizado um balanço das razões de escolha de um tipo ou de um conjunto de tipos de soluções de TI, e as razões de rejeição das demais soluções. Ressalta-se que o preenchimento das informações varia de acordo com a complexidade do objeto.

Ressalta-se, ainda, que os documentos “Análise de Viabilidade da Contratação” e “Sustentação do Contrato”, assim como requisitos relacionados à estratégia da contratação, os quais são estabelecidos e requisitados pela Resolução CNJ Nº 468/2022, foram consolidados neste documento, “Estudo Técnico Preliminar”, com a finalidade de otimizar as informações sem prejuízo à qualidade e natureza do estudo técnico.

1.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Trata-se de demanda para fornecimento de solução de rede cabeada, contemplando a extensão dos serviços de suporte técnico e garantia dos switches centrais, a renovação tecnológica de ativos de rede e a aquisição de módulos ópticos (transceivers), com a finalidade de assegurar a continuidade, disponibilidade e eficiência da infraestrutura de intercomunicação de dados do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1.2 Definição e Especificação das Necessidades de Negócio e Tecnológicas

Tendo como premissa as motivações, os benefícios, resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Equipe de Planejamento da Contratação identificou vários requisitos de negócio e tecnológicos. O resultado das definições e especificações está apresentado a seguir:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 2/29

Potenciais usuários, unidades e gestores da Solução de TI	1) Usuário(s): Aproximadamente 12.321 colaboradores, entre eles, Magistrados, Servidores e Auxiliares do TJGO (Conforme Painei Justiça em Números, disponível em <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-mpm-pessoal/>, consultado em fevereiro de 2026); 2) Unidade(s): 115 Comarcas do TJGO; 3) Gestor(es): Coordenador de Infraestrutura Tecnológica. A Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica é subordinada à Diretoria de Infraestrutura em Tecnologia da Informação.
Requisitos Tecnológicos:	1) A extensão de garantia deverá preservar os mesmos níveis de serviço, prazos e condições de atendimento atualmente vigentes. 2) Os módulos ópticos (transceivers) deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos existentes, bem como com as velocidades e distâncias dos enlaces de interconexão atualmente em operação no ambiente do TJGO. 3) A solução deverá possuir capacidade de processamento, desempenho e throughput compatíveis com a demanda institucional e o perfil de utilização dos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. 4) Os equipamentos deverão ser compatíveis com os protocolos, padrões e ativos de rede atualmente utilizados no parque computacional do TJGO, garantindo interoperabilidade e integração ao ambiente existente. 5) A solução deverá disponibilizar recursos de gerenciamento e administração remota dos equipamentos. 6) Os switches deverão possuir capacidade de empilhamento (stacking), permitindo expansão e gerenciamento integrado da infraestrutura. 7) Os equipamentos deverão possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão (bi-volt automático). 8) Para as especificações técnicas de cada item deverão ser observadas as Diretrizes para Contratação de Ativos de TIC do Governo Federal, disponíveis em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/guias-modelos-e-diretrizes-para-contratacoes-de-solucao-de-tic, as quais estabelecem boas práticas, orientações e vedações aplicáveis às contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública. 9) A padronização tecnológica adotada vai ao encontro das contratações realizadas no passado por meio dos autos nº 201508000009069, 201704000033254, 202004000223140, 202109000294460 e 202401000477465.
Requisitos Legais:	1) Em relação ao procedimento de compra deverão ser observadas as seguintes leis/decretos: - Lei Federal Nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Lei Estadual (Goiás) Nº 17.928/2012 – Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás. - Decreto Estadual (Goiás) Nº 9.900/2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; - Decreto Estadual (Goiás) Nº 10.680/2025 – Estabelece normas de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação – TIC pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás; - Resolução CNJ Nº 468/2022 – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça; - Decreto Judiciário TJGO Nº 213/2026 – Institui o Programa de Compliance nas Contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO. 2) Em relação ao objeto, não existem leis que regulamentam o seu uso e manutenção. A solução deverá atender às normas relativas à comercialização de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, aos direitos de Propriedade e Autorais, fornecimento de serviços e outras pertinentes, além do Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 3/29

Requisitos Temporais:	1) O período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso à Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado, nos termos do § 2º do art. 45 da IN nº 001/2024 do Estado de Goiás. 2) A vigência do Contrato ou instrumento equivalente para serviços de garantia/suporte será de 60 meses, a partir da data de assinatura, visando acompanhar o período de vigência de serviços, bem como da possibilidade, verificadas as condições de vantajosidade à Administração; 3) A vigência do Contrato ou instrumento equivalente para entrega imediata de equipamentos será de 180 dias contados a partir da data de assinatura, com sua eficácia acompanhando o prazo de garantia técnica exigido no Termo de Referência e observadas as disposições constantes na Lei Nº 14.133/2021; 4) Após o contrato assinado: • A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Fornecimento de Bens, que conterá cópia do Empenho, Contrato ou instrumento equivalente e as condições de entrega/recebimento; • O recebimento provisório será emitido no ato da entrega dos produtos; • O recebimento definitivo será emitido pelo TJGO em até 30 dias corridos após o recebimento provisório.
Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO:	1) Não há necessidade de capacitação/treinamento sobre a solução a ser contratada. Manuais e outros materiais técnicos deverão ser ofertados caso a solução sofra processo de atualização substancial no decorrer do contrato.
Requisitos de Manutenção e Garantia:	1) A CONTRATADA deve disponibilizar ao TJGO mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar atendimento e suporte diretamente ao fabricante da solução tecnológica; 2) Deve ser possibilitada a abertura de chamados técnicos mediante sistema Web e telefone (0800 ou número local em Goiânia); 3) Deve ser possibilitado o acesso à base de conhecimento do sítio do fabricante e fóruns de discussão.
Requisitos de Segurança:	1) A CONTRATADA deverá assegurar na época da implantação da solução, bem como, durante todo o seu ciclo de vida de funcionamento, mecanismos robustos de segurança, aderindo rigorosamente às normativas de segurança estabelecidas pelo TJGO, a fim de proteger a integridade e confidencialidade das informações. Para isso, na instalação e uso dos equipamentos deverá ser observada a seguinte norma de segurança: • Política de Segurança do TJGO – Decreto Judiciário Nº 1.556/2026 – Atualiza e consolida a Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — PSI/TJGO e dá outras providências. E no que couber: • ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Esta Norma fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização; • ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. Esta Norma também inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltados para as necessidades da organização.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 4/29

	2) Durante o contrato, a empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar nesse sentido seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade, permanecendo estas obrigações de confidencialidade após o término do contrato. A necessidade de sigilo se aplica no caso das manutenções realizadas no parque computacional onde as licenças serão instaladas, se necessário.
Requisitos Social, Cultural e de Sustentabilidade Ambiental	1) A contratada deverá estar atenta às seguintes normas, no que couber: - Plano de Logística Sustentável do TJGO 2021/2026 – Instrumento que se alinha ao Plano Estratégico do sexênio (2021-2026), especificamente ao macrodesafio “Promover a Sustentabilidade”, disposto na Resolução CNJ Nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permitirão o estabelecimento e o acompanhamento das iniciativas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do Poder Judiciário goiano; - Guia de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário – 2022 – O guia de contratações sustentáveis apresenta-se como uma ferramenta prática de gestão organizacional voltada à sustentabilidade, tendo como princípios e finalidades o equilíbrio, a indivisibilidade e a transversalidade das dimensões econômicas, sociais e ambientais nas contratações públicas; - Resolução CNJ Nº 400/2021 – Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário; - Resolução CNJ Nº 401/2021 – Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão; 2) Em relação ao consumo de energia elétrica, no que couber, a solução deverá possuir capacidade de operação em “Modo econômico”, que propicia uma redução no consumo de energia elétrica, e, consequentemente, minimização do impacto ambiental; 3) Tendo em vista a formulação e adoção de medidas para a conscientização e combate ao racismo e promoção da diversidade racial em todos os contratos firmados por esse Poder, a Contratada deverá promover, no que couber, ações internas de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores. Estará previsto no Termo de Contrato ou instrumento equivalente cláusula tal obrigação, estando a Contratada ciente das condutas descritas e suas implicações.
Requisitos de Níveis de Serviço:	1) Deverá ser expressamente mencionado na proposta, qual tipo de suporte está sendo ofertado, assim como SLAs e as tabelas de criticidades relacionadas a cada SLA, devendo também contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos: - Os serviços serão solicitados pelo TJGO por meio da abertura de chamados de suporte técnico; - Define-se como serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line, correio eletrônico e remotamente, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos; - Os atendimentos deverão ser do tipo telefônico, internet, e-mail e/ou chat, no formato 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, e deverá ser realizado por profissionais especializados, sendo necessário cobrir todo e qualquer defeito ou demanda apresentada; - Os chamados deverão ser classificados pelo FABRICANTE como severidade baixa, normal ou alta. Havendo possibilidade de alteração da severidade conforme análise do CONTRATANTE;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 5/29

	- A CONTRATANTE terá o direito de atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem sendo disponibilizadas; - Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte.
Requisitos de Qualificação e Experiência da Empresa Contratada	1) Deverá ser comprovada capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos com características semelhantes às do objeto.
Requisitos de Formas de Comunicação:	A forma de comunicação com a empresa contratada se dará por: 1) Correio eletrônico (e-mail); 2) Telefone; 3) Sistema de envio e entrega de correspondências (empresa dos Correios).
Requisitos de Padrões e Modelos de Interoperabilidade	1) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): não se aplica ao projeto em questão. 2) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): não se aplica ao projeto em questão. 3) Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG): não se aplica ao projeto em questão. 4) Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): não se aplica ao projeto em questão. 5) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil): não se aplica ao projeto em questão. 6) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus): não se aplica ao projeto em questão.
Outros Requisitos:	-

1.3 Avaliação das Diferentes Soluções Disponíveis no Mercado e que Atendam aos Requisitos do Projeto (Levantamento das alternativas)

A análise das demandas apresentadas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) segue as diretrizes do “Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário – versão 4.0”, conforme a Resolução CNJ Nº 468/2022, recentemente atualizada pela Resolução CNJ Nº 616/2025.

Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou consulta à plataforma Connect-Jus (<https://connect.cnj.jus.br>), ambiente colaborativo que concentra a Base de Informações para Estudos Técnicos (BIET). Esta ferramenta é obrigatória para órgãos sob controle administrativo do CNJ, funcionando como repositório principal de estudos técnicos classificados por áreas de negócio de TIC e é possível realizar consulta de artefatos de contratações anteriores, obtenção de indicadores e quantitativos para detalhamento de objetos e ter acesso a conhecimentos acumulados em ciclos anteriores de contratações similares.

Como complemento, a Equipe de Planejamento da Contratação também consultou guias e diretrizes disponibilizados pelo Governo Digital através do portal de Contratações de TIC (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic>), que reúnem normas, modelos e orientações para contratação de soluções tecnológicas no âmbito federal;

Em seguida, após a definição da alternativa de mercado recomendada para atendimento à demanda, a Equipe de Planejamento da Contratação utilizou como metodologia para definir o valor estimado da contratação compatível com o mercado a combinação de:

- Disposições do art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que determina compatibilidade do valor estimado com os preços praticados pelo mercado;
- Diretrizes do Decreto Estadual Nº 9.900/2021, que regulamenta procedimentos para

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 6/29

pesquisa de preços em contratações no âmbito estadual;

- Recomendações do Manual Sobre a Pesquisa de Mercado em Âmbito Geral, de autoria da Divisão de Compras e Controle de Contratos, vinculada à Diretoria de Contratações deste Tribunal.

A Equipe de Planejamento da Contratação utilizou, dentre outras, as seguintes fontes principais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>);
- Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/contratos>);
- Contratações similares do próprio TJGO e outros órgãos do Poder Judiciário por meio do Portal Connect-Jus (<https://connect.cnj.jus.br>);
- Pesquisa em sites de busca e, em seguida, nos Portais de Transparência dos órgãos da Administração Pública, com base nos resultados retornados;
- Solicitação de orçamentos para lista de fornecedores, obtidas por meio de consulta em atas de sessão de licitações de outros órgãos, combinado com consulta em sites oficiais de fabricantes de soluções, caso aplicável, por revendas/parceiros oficiais/autorizados.

Para esta demanda, a Equipe de Planejamento da Contratação utilizou os seguintes parâmetros:

- Período analisado: 2021 a 2026 (período utilizado como referência para verificar os modelos de contratação praticados desse objeto, sobretudo considerando prazos de vigência contratual de 12, 24, 36, 48 ou 60 meses);
- Termos pesquisados: switch, switches, huawei, HPE, aruba, cisco, módulo huawei, transceiver, módulo óptico, conector óptico, extensão de garantia, garantia.
- Metodologia de cálculo: mediana dos valores obtidos como limitador ($\pm 25\%$), seguida de média simples para obtenção do preço estimado final.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

1.3.1. Alternativa 1 e seus Custos – Contratação de Extensão de Suporte e Garantia de Equipamentos, Aquisição de novos Switchs e transceivers:

Os switches centrais atualmente em operação no ambiente do TJGO foram adquiridos por meio do PROAD nº 202004000223140, em procedimento licitatório que observou os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. Os equipamentos foram fornecidos com garantia do fabricante pelo prazo de 60 meses, encerrada em dezembro de 2025.

Após avaliação realizada pela Diretoria de Infraestrutura de TIC, constatou-se que os equipamentos permanecem adequados às necessidades institucionais, apresentando capacidade de processamento, desempenho e confiabilidade compatíveis com a demanda atual do Tribunal.

A substituição integral desses ativos, neste momento, demandaria elevado investimento financeiro, além da execução de atividades complexas de migração da infraestrutura central de rede, com potenciais impactos à continuidade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

Por outro lado, a manutenção da operação sem cobertura de suporte especializado do fabricante aumentaria os riscos relacionados à indisponibilidade da infraestrutura, especialmente em situações que exijam atualização de software, correção de falhas críticas ou substituição de componentes.

Adicionalmente, as diretrizes da Secretaria de Governo Digital recomendam que os órgãos públicos planejem a cobertura de suporte e garantia de ativos estratégicos durante seu ciclo de

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 7/29

utilização, destacando que a contratação posterior de serviços para equipamentos sem cobertura vigente tende a ser mais onerosa e sujeita a maiores restrições de atendimento.

Para mitigar esses riscos operacionais e assegurar a alta disponibilidade, a DITI estabelece como diretriz estratégica a cobertura de suporte durante todo o ciclo de uso dos ativos, alinhado ao que recomenda o “Guia de Orientações Gerais para Contratações de TIC” e a Versão 4 do “Guia de Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC” da Secretaria de Governo Digital (MGI). Os referidos guias advertem expressamente que:

A contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil
(...)
quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos.

Nesse contexto, a contratação da extensão de suporte técnico e garantia pelo prazo de 60 meses mostra-se adequada para assegurar a continuidade operacional da infraestrutura, mitigar riscos de indisponibilidade e preservar os investimentos já realizados pelo Tribunal.

Considerando a criticidade desses equipamentos para o funcionamento dos sistemas judiciais e administrativos, a adoção de prazo inferior poderá resultar em aumento da exposição a riscos operacionais e redução da previsibilidade na gestão do ciclo de vida da solução.

Paralelamente à manutenção da infraestrutura central, o atendimento das demandas de expansão, renovação tecnológica e reposição de ativos exige a aquisição de novos switches para utilização nas camadas de acesso e distribuição da rede corporativa.

Na definição da estratégia de contratação, foi avaliada a conveniência da manutenção da padronização tecnológica atualmente adotada pelo Tribunal. Essa avaliação considerou não apenas os custos de aquisição dos equipamentos, mas também os impactos operacionais, técnicos e financeiros decorrentes da integração dos novos ativos ao ambiente existente.

O processo de modernização da infraestrutura de rede do TJGO teve início em 2015 e foi ampliado gradativamente por meio de sucessivas contratações realizadas nos autos Proad nº 201508000009069, 201704000033254, 202004000223140, 202109000294460 e 202401000477465. Como resultado, o Tribunal consolidou um ambiente composto por aproximadamente 740 switches distribuídos entre unidades judiciais, administrativas e datacenters.

A manutenção da padronização tecnológica proporciona benefícios relacionados à interoperabilidade dos equipamentos, simplificação das atividades de administração da rede, redução da complexidade operacional e melhor aproveitamento dos investimentos já realizados pela Administração.

Destacam-se, entre os principais benefícios:

- Compatibilidade com a infraestrutura existente, reduzindo a necessidade de adaptações técnicas e mitigando riscos de integração entre equipamentos;
- Aproveitamento dos ativos acessórios já existentes, incluindo módulos ópticos, componentes de empilhamento e demais recursos utilizados na operação da rede corporativa;
- Preservação do conhecimento técnico acumulado pela equipe responsável pela administração da infraestrutura, reduzindo a necessidade de treinamentos, certificações e processos de adaptação a novas plataformas;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 8/29

- Continuidade da utilização das ferramentas de monitoramento e gerenciamento já implantadas e licenciadas pelo Tribunal, evitando custos adicionais decorrentes da adoção de plataformas paralelas de administração;
- Redução da complexidade operacional associada à manutenção de ambientes heterogêneos, favorecendo a padronização de procedimentos, configurações e processos de suporte;
- Simplificação das atividades de atualização tecnológica, suporte e manutenção ao longo do ciclo de vida da solução.

Assim, a manutenção da padronização tecnológica mostra-se aderente aos princípios da economicidade, eficiência administrativa e gestão racional do ciclo de vida dos ativos, contribuindo para a redução de custos operacionais e para a preservação da estabilidade da infraestrutura de rede do Tribunal.

A presente alternativa contempla também a aquisição de módulos ópticos (transceivers), componentes necessários para a interconexão entre switches, servidores e demais equipamentos da infraestrutura de rede do TJGO.

Esses dispositivos possuem especificações técnicas diretamente relacionadas ao tipo de equipamento utilizado, à velocidade dos enlaces e às características físicas da rede implantada, razão pela qual é necessária a aquisição de modelos compatíveis com a infraestrutura atualmente em operação.

Considerando a criticidade dos enlaces suportados por esses componentes, eventuais falhas podem comprometer a comunicação entre unidades administrativas, judiciais e ambientes de processamento de dados. Nesse contexto, torna-se necessária a manutenção de quantitativo mínimo de módulos sobressalentes para reposição imediata sempre que houver ocorrência de defeitos ou necessidade de substituição.

A manutenção dessa reserva técnica reduz o tempo de resposta a incidentes, evita a dependência de prazos de fornecimento do mercado e contribui para a continuidade dos serviços suportados pela infraestrutura de rede corporativa.

Os quantitativos e os valores estimados para os módulos ópticos foram definidos com base nas necessidades identificadas pela área técnica e encontram-se detalhados no documento de Análise de Mercado constante dos autos.

Neste contexto, os quantitativos e os valores estimados para os serviços e equipamentos demandados foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Equipe de Planejamento da Contratação e estão detalhados no documento “Análise de Mercado”, presente nos autos.

1.3.2 Alternativa 2 e seus Custos – Processo Aberto com Presença de Fabricantes Diversos ou Substituição Integral do Core de Rede:

Esta alternativa considera a realização de procedimento licitatório sem restrições relacionadas à padronização tecnológica atualmente existente no TJGO, permitindo a participação de soluções de diferentes fabricantes, desde que atendidos os requisitos mínimos definidos para a contratação.

Também foi avaliada, dentro desse cenário, a possibilidade de substituição integral dos equipamentos que compõem a infraestrutura central de rede atualmente em operação, mediante aquisição de novos ativos disponíveis no mercado.

A análise desta alternativa busca verificar os impactos técnicos, operacionais e financeiros decorrentes da adoção de ambiente tecnológico heterogêneo ou da renovação integral da infraestrutura central, comparando-os com a estratégia de manutenção da padronização atualmente

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 9/29

adotada pelo Tribunal.

A realização de procedimento licitatório aberto à participação de diferentes fabricantes pode ampliar o universo de fornecedores aptos a disputar o certame, favorecendo a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração.

Além disso, a aquisição de equipamentos novos proporciona acesso a tecnologias atualmente disponíveis no mercado, incluindo eventuais evoluções de capacidade, desempenho, eficiência energética e funcionalidades de gerenciamento.

No caso específico da substituição integral da infraestrutura central, a Administração passaria a contar com ativos em início de ciclo de vida, amparados por garantia integral do fabricante e com horizonte ampliado para suporte e atualização tecnológica.

Tais benefícios, entretanto, devem ser avaliados em conjunto com os impactos operacionais, financeiros e de integração decorrentes da substituição da infraestrutura atualmente existente, os quais são analisados nos tópicos subsequentes.

Embora a alternativa em análise apresente potenciais benefícios relacionados à ampliação da competitividade e à aquisição de equipamentos novos, sua adoção também produz impactos que devem ser avaliados sob a perspectiva da gestão do ciclo de vida da infraestrutura, da continuidade operacional dos serviços e da economicidade da solução ao longo do tempo.

No contexto específico do TJGO, a substituição integral dos ativos centrais atualmente em operação ou a introdução de equipamentos de fabricantes distintos daqueles predominantes no ambiente corporativo exigiria a realização de investimentos adicionais e a adaptação de processos, ferramentas e rotinas técnicas já consolidadas. Tais impactos não se restringem ao momento da aquisição dos equipamentos, produzindo reflexos diretos sobre as atividades de implantação, suporte, monitoramento, capacitação de equipes e evolução futura da infraestrutura.

Nesse sentido, a Equipe de Planejamento da Contratação avaliou os principais riscos, custos indiretos e impactos operacionais associados a essa alternativa, os quais são apresentados a seguir:

- **Incompatibilidade com o Planejamento de Evolução da Infraestrutura:** A substituição integral dos equipamentos centrais atualmente em operação, incluindo ativos como o switch modular Huawei CE12808S e seus componentes de expansão, demandaria investimento expressivo em infraestrutura de rede. Tal medida deve ser analisada em conjunto com o planejamento institucional relacionado ao projeto de implantação do novo Data Center do TJGO (PROAD nº 202604000739189), cuja futura implementação poderá exigir o redimensionamento da arquitetura central de rede e a aquisição de equipamentos compatíveis com o novo ambiente tecnológico. Nesse cenário, a antecipação da substituição dos ativos atualmente operacionais tende a reduzir a eficiência dos investimentos públicos realizados, uma vez que parte dos equipamentos eventualmente adquiridos poderá não acompanhar integralmente a arquitetura prevista para a nova infraestrutura.
- **Complexidade de Integração e Sustentação:** O parque de rede corporativa do TJGO foi estruturado e ampliado gradativamente por meio dos PROADs nº 201508000009069, 201704000033254, 202004000223140, 202109000294460 e 202401000477465, resultando em ambiente amplamente padronizado baseado em tecnologia Huawei. Embora equipamentos de diferentes fabricantes possam interoperar mediante protocolos padronizados de mercado, a introdução de plataformas heterogêneas tende a exigir atividades adicionais de integração, homologação, configuração, monitoramento e suporte. Como consequência, há aumento da complexidade operacional, dos custos indiretos de sustentação e do

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 10/29

- esforço necessário para administração da infraestrutura ao longo de seu ciclo de vida.
- **Impactos sobre o Modelo de Gerenciamento da Rede:** O Tribunal já dispõe da plataforma Huawei eSight, regularmente implantada e licenciada para administração, monitoramento e auditoria dos ativos atualmente em operação. A introdução de equipamentos de outros fabricantes poderá limitar o nível de integração disponível com a ferramenta existente ou exigir a adoção de plataformas complementares de gerenciamento. Tal cenário poderá acarretar custos adicionais relacionados a licenciamento, implantação, integração, capacitação de equipes e manutenção de múltiplos ambientes de monitoramento.
 - **Necessidade de Capacitação e Adaptação Operacional:** Ao longo de aproximadamente dez anos de utilização da plataforma atualmente adotada, a equipe técnica do Núcleo de Comunicação de Dados acumulou conhecimento especializado sobre procedimentos de instalação, configuração, atualização, diagnóstico e resolução de incidentes relacionados ao ambiente Huawei. A adoção de equipamentos de fabricantes distintos demandará capacitação específica, revisão de procedimentos operacionais, atualização da documentação técnica e adequação dos processos de suporte e automação existentes, fatores que impactam diretamente os custos operacionais e a curva de aprendizagem da equipe.
 - **Fragmentação da Estratégia de Suporte e Manutenção:** A convivência de múltiplas plataformas tecnológicas poderá resultar na necessidade de manutenção de contratos distintos de suporte especializado, ampliação da quantidade de fornecedores envolvidos na sustentação da rede e aumento do esforço administrativo associado à fiscalização contratual. Além do impacto operacional, esse cenário tende a dificultar a identificação de responsabilidades em situações que envolvam falhas de interoperabilidade entre soluções de fabricantes distintos.

Com o objetivo de avaliar os impactos econômicos decorrentes da eventual adoção de equipamentos de fabricantes distintos daqueles atualmente predominantes na infraestrutura do TJGO, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou levantamento de preços de mercado utilizando como referência contratações públicas recentes, atas de registro de preços e propostas comerciais obtidas junto a revendas e parceiros autorizados dos principais fabricantes atuantes no segmento de redes corporativas.

A análise teve por finalidade comparar equipamentos com características técnicas equivalentes, observando capacidade de processamento, densidade de portas, funcionalidades e posicionamento de mercado, de modo a permitir uma avaliação objetiva dos custos envolvidos em cada cenário.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 11/29



Figura 1: Quadrante Mágico Gartner – Indicação dos fabricantes líderes de mercado em relação à infraestrutura de rede local (LAN), com e sem fio

Fabricante / Solução	Descrição do Ativo de Rede	Código da Fonte / Referência	Valor Unitário Estimado
Solução CISCO	Switch de Acesso UTP - 48 Portas (Catalyst C9300L-48P-4X)	Contrato nº 0004/2026. Ministério Público – RS https://pncp.gov.br/app/contratos/93802833000157/2026/3	R\$ 243.315,28
Solução CISCO	Switch Core - SFP - 48 Portas (Catalyst C9500-48Y4C)	Pregão Eletrônico Nº 00051/2023 Ministério da Defesa https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120016&uasg=120016&numprp=512023&codigoModalidade=5&Seq=1	R\$ 304.827,61
Solução CISCO	Switch Core - SFP - 24 Portas (Catalyst C9300X-24Y)	Contrato nº 0004/2026. Ministério Público – RS https://pncp.gov.br/app/contratos/93802833000157/2026/3	R\$ 283.837,28
Solução HUAWEI	Switch de Acesso UTP - 48 Portas (Huawei S5735-S48P4XE)	Média Comercial das Revendas Locais (TecnoIT, Layer, Planeje)	R\$ 79.596,38
Solução HUAWEI	Switch Core - SFP - 48 Portas (Huawei S6730-H48X6C)	Média Comercial das Revendas Locais (TecnoIT, Layer, Planeje)	R\$ 217.669,59
Solução HUAWEI	Switch de Core - Agregação de Alta Densidade (Huawei S5755-S24P8Y)	Média Comercial das Revendas Locais (TecnoIT, Layer, Planeje)	R\$ 163.284,92

Tabela 1: Estudo Comparativo de Custos de Mercado para Hardware Equivalente
Nota: O estudo de preço focou nos ativos de comutação principais por representarem as frações de maior valor no projeto. Módulos ópticos e cabos acessórios não foram indexados nesta tabela por possuírem valores de baixa relevância no balanço financeiro final.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 12/29

Os dados levantados demonstram que os equipamentos equivalentes ofertados pela Cisco apresentam variações significativas de preço, especialmente na categoria de switches destinados às camadas de agregação e núcleo da infraestrutura de rede.

Verificou-se que, para equipamentos com especificações técnicas equivalentes às atualmente empregadas pelo Tribunal, as soluções da Cisco apresentaram valores substancialmente superiores aos observados para os equipamentos Huawei utilizados como referência comparativa.

Ressalta-se que o preço de aquisição, por si só, não constitui critério suficiente para a definição da solução a ser adotada, devendo a decisão considerar também aspectos técnicos, operacionais e econômicos ao longo de todo o ciclo de vida da infraestrutura. Entretanto, os resultados da pesquisa demonstram que uma eventual substituição da plataforma tecnológica atualmente padronizada implicaria investimentos significativamente superiores aos necessários para a expansão, modernização ou renovação da infraestrutura existente, sem que tenham sido identificados benefícios técnicos proporcionais que justificassem tal incremento de custos.

Além dos custos diretos relacionados à aquisição dos equipamentos, a eventual adoção de plataformas tecnológicas distintas poderá gerar despesas complementares associadas à integração e sustentação da solução, dentre as quais destacam-se:

1. Serviços especializados para planejamento, homologação e integração entre plataformas tecnológicas distintas;
2. Ampliação do escopo de contratos de suporte técnico e manutenção especializada;
3. Necessidade de adequação ou aquisição de ferramentas complementares de monitoramento e gerenciamento;
4. Capacitação técnica das equipes responsáveis pela administração da infraestrutura;
5. Atualização de procedimentos operacionais, documentação técnica e mecanismos de automação atualmente utilizados pelo Tribunal.

Embora nem todos esses custos possam ser mensurados com precisão na fase de planejamento, sua existência deve ser considerada na avaliação do custo total da solução ao longo de seu ciclo de vida.

Assim, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que este modelo de contratação poderia ser tecnicamente viável e encontra respaldo em práticas adotadas por organizações públicas e privadas para renovação de infraestruturas de rede.

Entretanto, considerando as características específicas do ambiente tecnológico do TJGO, os investimentos já realizados na consolidação da infraestrutura corporativa por meio dos PROADs nº 201508000009069, 201704000033254, 202004000223140, 202109000294460 e 202401000477465, bem como a existência de plataforma de gerenciamento, processos operacionais e conhecimento técnico já estabelecidos, verificou-se que a adoção desta alternativa demandaria custos adicionais de aquisição, integração, capacitação e sustentação superiores aos observados na alternativa baseada na manutenção da padronização tecnológica atualmente existente.

Verificou-se, ainda, que a substituição integral da infraestrutura central de rede não se mostra necessária no momento, tendo em vista que os equipamentos atualmente em operação permanecem aptos ao atendimento das demandas institucionais e que se encontra em planejamento a futura implantação do novo Data Center do TJGO (PROAD nº 202604000739189), iniciativa que poderá demandar reavaliação da arquitetura central de rede em momento oportuno.

Adicionalmente, os benefícios potenciais identificados na adoção de equipamentos de

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 13/29

fabricantes distintos não se mostraram suficientes para compensar os impactos operacionais, os custos indiretos e os riscos associados à quebra da padronização tecnológica atualmente existente.

Neste contexto, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a presente alternativa não representa a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade identificada, sob as perspectivas da economicidade, eficiência administrativa, continuidade operacional e gestão do ciclo de vida da infraestrutura, razão pela qual sua adoção não é recomendada, razão pela qual não foi recomendada para atendimento da presente demanda.

1.3.3 Alternativa 3 e seus Custos – Modelos Baseados em Serviços e Assinaturas – Locação de Equipamentos Ativos de Rede ou Solução em Nuvem do Tipo SaaS via Broker

Esta alternativa contempla modelos de contratação nos quais a Administração não realiza a aquisição patrimonial direta dos ativos necessários à operação da infraestrutura. Foram avaliadas duas abordagens disponíveis no mercado: a locação de equipamentos ativos de rede e a contratação de soluções baseadas em serviços gerenciados ou plataformas disponibilizadas em nuvem por intermédio de integradores especializados.

O objetivo da análise consiste em verificar a aderência desses modelos às necessidades operacionais do TJGO, considerando aspectos relacionados à economicidade, continuidade dos serviços, governança da infraestrutura, segurança da informação e gestão do ciclo de vida da solução.

No modelo de locação, os equipamentos permanecem sob propriedade da contratada durante toda a vigência contratual, cabendo ao fornecedor disponibilizar os ativos necessários à operação, bem como executar atividades de suporte, manutenção e substituição dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no contrato.

Entre as potenciais vantagens desse modelo destacam-se a redução do investimento inicial para disponibilização da infraestrutura, a previsibilidade dos desembolsos ao longo da execução contratual e a possibilidade de atualização tecnológica mediante substituição dos equipamentos pelo fornecedor.

Entretanto, a adoção desse modelo deve ser analisada em conjunto com os custos totais da solução ao longo do tempo, bem como com as características específicas da infraestrutura de rede corporativa do TJGO, cuja operação está associada a ativos de elevada criticidade e com histórico de utilização por períodos superiores aos ciclos contratuais usualmente praticados pela Administração Pública.

No que se refere ao custo total da solução e à ausência de incorporação patrimonial, observa-se que, na locação, os pagamentos realizados durante a vigência contratual remuneram não apenas o uso dos equipamentos, mas também os custos financeiros, operacionais e os riscos assumidos pelo fornecedor. Ao término do contrato, os ativos permanecem sob propriedade da contratada, inexistindo incorporação patrimonial dos bens ao acervo do Tribunal. Dessa forma, a avaliação da vantajosidade do modelo deve considerar o custo total da solução durante todo o período de utilização da infraestrutura.

Quanto à compatibilidade com o ciclo de vida dos ativos, equipamentos de rede corporativa utilizados em ambientes de datacenter e redes institucionais normalmente permanecem em operação por períodos superiores à vigência de muitos contratos administrativos. No âmbito do TJGO, há equipamentos adquiridos em contratações anteriores que permanecem operacionais e atendendo às necessidades institucionais após vários anos de utilização, o que reduz parte das vantagens econômicas normalmente associadas ao modelo de locação.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 14/29

Também deve ser considerada a ampliação da dependência contratual. Nesse modelo, a operação da infraestrutura passa a depender da manutenção da relação contratual com o fornecedor responsável pela disponibilização dos ativos. Eventuais processos de transição contratual, substituição de fornecedores ou encerramento da vigência poderão demandar atividades complexas de migração, substituição de equipamentos e reestruturação do ambiente tecnológico.

Também foi avaliada a possibilidade de utilização de soluções baseadas em plataformas de gerenciamento em nuvem, disponibilizadas por intermédio de integradores especializados ou fabricantes que ofertam modelos de administração centralizada da infraestrutura de rede como serviço.

Nessa modalidade, parte das atividades de monitoramento, gerenciamento, provisionamento e administração dos ativos passa a ser realizada por meio de plataformas hospedadas em ambiente externo à infraestrutura do Tribunal, mediante contratação recorrente de licenças, assinaturas ou serviços especializados.

O modelo baseado em broker de TIC prevê a atuação de um integrador especializado na intermediação entre provedores de soluções em nuvem, fabricantes e o Tribunal, agregando serviços de customização, suporte técnico, gestão da implantação e apoio operacional. A análise dessa alternativa considerou aspectos relacionados à segurança da informação, governança tecnológica, continuidade operacional, previsibilidade orçamentária e aderência aos requisitos institucionais do TJGO.

Em relação à dependência de serviços externos, a operação da solução passa a depender da disponibilidade contínua da plataforma de gerenciamento disponibilizada pelo fornecedor, bem como dos serviços de conectividade necessários para acesso aos recursos de administração remota. Embora a operação local dos equipamentos possa permanecer funcional em diversos cenários, eventuais indisponibilidades dos serviços externos podem impactar atividades de monitoramento, gerenciamento e suporte.

Quanto aos requisitos de governança e segurança da informação, a utilização de plataformas externas de gerenciamento demanda avaliação permanente dos controles relacionados à proteção de informações operacionais da infraestrutura, registros de auditoria, inventários de ativos, eventos de segurança e demais dados administrativos gerados pela rede corporativa. Tais requisitos exigem controles adicionais de conformidade, governança e gestão de riscos compatíveis com as diretrizes de segurança da informação adotadas pelo TJGO.

No aspecto econômico, os modelos baseados em assinaturas demandam desembolsos contínuos durante todo o período de utilização da solução, diferentemente da aquisição patrimonial de ativos. Além do custo recorrente, deve ser considerada a dependência tecnológica em relação ao fornecedor da plataforma, especialmente em cenários futuros de migração, substituição de tecnologia ou encerramento da contratação.

Também se verifica baixa aderência ao modelo atual de operação. O ambiente de rede corporativa do TJGO é composto por infraestrutura própria, distribuída entre unidades judiciais, administrativas e datacenters, administrada diretamente pelas equipes internas especializadas. Considerando as características atuais da operação, não foram identificados benefícios técnicos ou econômicos capazes de compensar os custos adicionais, as adaptações operacionais e os riscos decorrentes da adoção de modelo integralmente baseado em serviços gerenciados ou plataformas de administração em nuvem.

Diante das características da infraestrutura atualmente mantida pelo Tribunal, da necessidade de elevado grau de controle sobre os ativos de rede e da inexistência de benefícios econômicos ou operacionais claramente superiores aos obtidos com a administração direta da solução, a Equipe de

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 15/29

Planejamento da Contratação entende que a adoção de modelos baseados em locação, serviços externos ou assinaturas não se mostra, neste contexto, a alternativa mais adequada para atendimento da demanda.

1.3.4 Alternativa 4 e seus Custos – Disponibilidade de Solução Similar em Outro Órgão

De acordo com o parágrafo único do Art. 10 da Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça estabelece que:

Caso seja identificada por qualquer órgão do Poder Judiciário, na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), objeto similar à contratação pretendida, o ETP poderá ser aproveitado, no que couber, devendo ser revisto o gerenciamento de riscos quando a natureza do objeto o exigir.

Em observância ao referido dispositivo, foi realizada pesquisa com o objetivo de identificar estudos técnicos, documentos de planejamento e contratações similares que pudessem subsidiar a presente contratação.

A análise demonstrou que a solução pretendida é amplamente adotada por órgãos da Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Judiciário, evidenciando sua aderência às necessidades de ambientes corporativos que demandam elevada disponibilidade, segurança, desempenho e padronização tecnológica. Dessa forma, foram aproveitadas, no que couber, boas práticas, diretrizes técnicas e parâmetros de mercado identificados durante a fase de planejamento.

Entretanto, considerando que cada órgão possui infraestrutura própria, arquitetura tecnológica específica, requisitos particulares de segurança da informação, características operacionais e necessidades institucionais distintas, não se mostra viável o aproveitamento direto de solução já implantada por outro ente da Administração Pública.

No caso do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a solução objeto desta contratação deverá atender às particularidades do ambiente tecnológico institucional, observando a infraestrutura existente, os padrões arquiteturais adotados, os requisitos de integração, segurança, desempenho, disponibilidade e suporte definidos pelo Tribunal.

Assim, embora tenham sido utilizados estudos e referências técnicas como subsídios para o planejamento da contratação, não foram identificadas soluções compartilhadas ou modelos passíveis de adoção direta que atendessem integralmente às necessidades do TJGO.

Dessa forma, conclui-se que a Alternativa 4 não se mostra aplicável como forma de atendimento direto da demanda, razão pela qual não há custos específicos a serem estimados para essa alternativa.

1.3.5 Alternativa 5 e seus Custos – Uso de Software Livre/Público.

Não se aplica ao projeto em questão.

1.4 Justificativa de escolha da Solução de TI em relação ao alinhamento às necessidades de negócio e macrorrequisitos tecnológicos, bem como aos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, a Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a adoção da Alternativa 1, que consiste na contratação integrada de

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 16/29

extensão de suporte técnico e garantia para os equipamentos centrais de rede, aquisição de novos switches do fabricante atualmente padronizado no ambiente do TJGO (Huawei) para expansão e renovação das camadas de acesso e distribuição, e aquisição de módulos ópticos (transceivers) compatíveis com a infraestrutura existente.

Os itens que compõem a solução integrada de TIC, bem como o detalhamento dos respectivos valores estimados, encontram-se discriminados no documento “Análise de Mercado”, juntado aos autos do processo.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que esta alternativa é mais adequada ao atendimento das necessidades institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pois concilia a preservação dos ativos centrais ainda aptos ao uso, a continuidade do suporte especializado do fabricante, a expansão controlada da rede corporativa e a manutenção da padronização tecnológica já consolidada no órgão.

A estratégia proposta contribui para a continuidade, estabilidade e governança da infraestrutura de rede local cabeada, que dá suporte aos sistemas judiciais e administrativos, às aplicações corporativas, aos serviços digitais e às atividades essenciais desempenhadas pelas unidades do TJGO. A escolha também preserva os investimentos já realizados pelo Tribunal, reduz riscos de integração e evita a substituição prematura de equipamentos que permanecem funcionais e aderentes às necessidades atuais.

A solução escolhida atende ao critério de eficácia porque responde diretamente à necessidade identificada no planejamento da contratação, ao assegurar a continuidade do suporte técnico e da garantia dos ativos centrais de rede, bem como a expansão da infraestrutura por meio de equipamentos compatíveis com o ambiente atualmente em operação. Com isso, a contratação reduz os riscos associados à indisponibilidade de componentes críticos, à ocorrência de falhas sem cobertura especializada e à interrupção dos serviços digitais essenciais ao funcionamento administrativo e jurisdicional do Tribunal.

Sob a perspectiva da eficiência, a manutenção dos ativos centrais atualmente em uso, associada à aquisição de novos switches do mesmo fabricante predominante no parque tecnológico do TJGO, evita a substituição antecipada de equipamentos ainda adequados ao uso institucional e reduz a necessidade de adaptação a plataformas distintas. Essa modelagem favorece o aproveitamento das ferramentas de gerenciamento já implantadas, dos procedimentos operacionais existentes e do conhecimento técnico acumulado pelas equipes responsáveis pela administração da rede, reduzindo custos indiretos com capacitação, integração, documentação e suporte.

Quanto à efetividade, a solução contribui para a continuidade operacional da infraestrutura de rede corporativa e assegura maior previsibilidade na sustentação dos serviços dependentes da comunicação de dados. A contratação também permite atender demandas imediatas de expansão e revitalização da infraestrutura, incluindo novos prédios e unidades como Aparecida de Goiânia, Anápolis, Tribunal do Júri e EJUG, além da revitalização do Fórum Criminal. A aquisição de transceivers e a recomposição da reserva técnica ampliam, ainda, a capacidade de resposta da equipe técnica em situações de falha ou necessidade de substituição de componentes.

No que se refere à economicidade, a alternativa recomendada preserva os investimentos públicos anteriormente realizados pelo TJGO na consolidação de um parque de rede homogêneo, composto por aproximadamente 740 switches e estimado em cerca de R\$ 16,9 milhões. Ao optar pela extensão de suporte dos equipamentos centrais e pela expansão compatível com a infraestrutura existente, o Tribunal evita custos elevados decorrentes da substituição integral do core de rede, da introdução de plataformas heterogêneas, da aquisição de novas ferramentas de gerenciamento e da necessidade de capacitação ampliada da equipe técnica. A solução também se

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 17/29

mostra mais coerente com a gestão do ciclo de vida dos ativos, especialmente diante da existência de equipamentos ainda operacionais e adequados às necessidades institucionais.

A manutenção da padronização tecnológica, com a aquisição de equipamentos compatíveis com o fabricante atualmente predominante no parque de rede do TJGO, não decorre de preferência subjetiva por marca, mas de avaliação técnica e econômica relacionada à interoperabilidade, à continuidade operacional, à preservação dos investimentos realizados e à redução dos custos de sustentação da infraestrutura.

O parque tecnológico do Tribunal foi consolidado ao longo de sucessivas contratações, formalizadas nos autos nº 201508000009069, 201704000033254, 202004000223140, 202109000294460 e 202401000477465, resultando em ambiente amplamente padronizado, baseado em ativos Huawei, incluindo equipamentos centrais e switches distribuídos nas unidades judiciais, administrativas e nos datacenters.

A adoção de equipamentos de fabricantes distintos, embora tecnicamente possível em determinadas condições, exigiria esforços adicionais de integração, homologação, capacitação, monitoramento e suporte, além de poder gerar custos indiretos relacionados à convivência entre plataformas tecnológicas heterogêneas. Esses custos devem ser considerados na análise de vantajosidade, pois impactam o ciclo de vida da solução e não apenas o preço inicial de aquisição dos equipamentos.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite a indicação de marca ou a manutenção de padronização em contratações de tecnologia da informação quando a decisão estiver devidamente motivada e demonstrar que a opção é, no caso concreto, técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, conforme entendimento consolidado na Súmula TCU 270 e no Acórdão nº 2397/2007-Plenário:

Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

(...)

A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização, desde que tal decisão seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a Administração.

Nesta demanda, a padronização está fundamentada na necessidade de garantir compatibilidade com a infraestrutura existente, continuidade de suporte, aproveitamento dos investimentos públicos já realizados, redução de riscos operacionais e simplificação da administração da rede corporativa. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Em conformidade com o art. 4º da Resolução CNJ Nº 468/2022, as contratações serão precedidas de Plano de Contratações de STIC, planejamento alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com o Planejamento Estratégico Institucional e com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). A presente demanda também está alinhada com as metas do Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2025-2027:

- Planejamento Estratégico 2021-2026 do Poder Judiciário do Estado de Goiás:
 - Macrodesafio: Promover a agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
 - Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária;
 - Macrodesafio: Promover a sustentabilidade;

Assinado digitalmente por: ADMICUS/D/SIO/PARTES/ENFERM/D/CHIRRE/MAD/SE/RO/GO; em 22/07/2026 às 17:19.

Para validar este documento informe o código 129673820121 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 18/29

- Macrodesafio: Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.
- Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás (biênio 2025-2027):
 - Meta 7: Cumprir 90% do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).
- Plano Anual de Contratações de TIC-2026:
 - PCA 248: CITEC/NCD – Contratação de solução de rede cabeada (equipamentos switch e softwares de gerenciamento).
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) – Gestão 2025/2027:
 - AC 08: Aprimorar a cobertura de sinal da rede sem fio (wi-fi) em todas as localidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
 - KR-2: concluir 25 demandas de aquisições de TIC do plano de contratação anual vigente;
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:
 - Objetivo 1: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
 - Objetivo 2: promover a transformação digital;
 - Objetivo 5: aperfeiçoar a governança e a gestão;
 - Objetivo 7: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
 - Objetivo 8: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

1.5 – Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados (justificativa da quantidade de bens e serviços)

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta a metodologia de dimensionamento e a respectiva memória de cálculo utilizada para a definição dos quantitativos de bens e serviços objeto deste planejamento.

O dimensionamento dos itens foi realizado com base em critérios técnicos e operacionais, considerando as necessidades atuais e projetadas da infraestrutura de rede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Para tanto, foram utilizados como principais insumos:

1. o inventário do parque tecnológico atualmente instalado nos datacenters centrais do Tribunal;
2. a distribuição geográfica das unidades atendidas, bem como as necessidades de expansão identificadas nas comarcas do interior e nos anexos administrativos da capital;
3. a constituição de reserva técnica mínima, definida a partir do histórico de operação, manutenção e reposição de componentes pelo Núcleo de Comunicação de Dados (NCD), com a finalidade de mitigar riscos operacionais e reduzir o tempo de resposta a incidentes.

Para fins de organização da contratação, viabilidade técnica e ampliação da competitividade, a solução foi estruturada em lotes independentes, conforme a natureza dos bens e serviços a serem contratados.

A segmentação adotada considera as características próprias de cada componente da solução, distinguindo a extensão de suporte e garantia dos ativos centrais, o fornecimento de novos switches para expansão e renovação da infraestrutura e a aquisição de módulos ópticos compatíveis com o ambiente existente. Essa estrutura permite melhor aderência entre o objeto licitado e o mercado

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 19/29

fornecedor, sem prejuízo da integração técnica necessária ao funcionamento da solução de rede corporativa do TJGO.

Os quantitativos estimados para atendimento das necessidades do Poder Judiciário Goiano estão consolidados a seguir:

Lote 1: Serviços Continuados de Suporte Técnico Especializado e Garantia

Prazo de Cobertura: 60 meses.

Lote 1 – Item 1: Extensão de Suporte Técnico especializado e Garantia para Switch Core Huawei S12700E-4

Quantidade estimada: 2 unidades de serviço.

Forma de estimativa: O quantitativo de 2 unidades de serviço corresponde aos dois switches modulares centrais Huawei S12700E-4 atualmente instalados nos datacenters do TJGO, responsáveis pela sustentação da camada central da rede corporativa.

A definição do prazo de cobertura de 60 meses considera a criticidade desses ativos, a necessidade de continuidade do suporte especializado do fabricante e a conveniência administrativa de assegurar cobertura durante período compatível com o ciclo de utilização planejado para a infraestrutura.

A adoção de prazos curtos ou excessivamente fracionados, como contratações anuais sucessivas para o mesmo objeto, não se mostra adequada para esse tipo de ativo crítico, pois ampliaria o risco de descontinuidade contratual entre uma vigência e outra. Eventual intervalo sem cobertura poderia expor o núcleo da rede a falhas sem suporte especializado, sem acesso regular a atualizações e sem garantia de reposição tempestiva de componentes de alta densidade.

Além disso, a indisponibilidade de suporte para os ativos centrais poderia afetar a continuidade dos serviços digitais dependentes da rede corporativa, incluindo sistemas administrativos e judiciais utilizados pelas unidades do Tribunal. Sob a perspectiva administrativa, a repetição de processos de contratação de curta duração para o mesmo objeto também aumentaria o esforço de planejamento, instrução, fiscalização e controle contratual, além de elevar o risco de adoção de soluções emergenciais em caso de atraso na nova contratação.

Lote 2: Equipamentos de Redes / Switches (Ativos de Infraestrutura)

Prazo de Garantia: 60 meses.

Lote 2 – Item 1: Switch de Acesso - Modelo Huawei S5735-S48P4XE-V2

Quantidade Estimada: 115 unidades.

Lote 2 – Item 2: Switch Core / Agregação de Alta Densidade - Modelo Huawei S5755-S24P8Y

Quantidade Estimada: 5 unidades.

Lote 2 – Item 3: Switch Core / Agregação de Média Densidade - Modelo Huawei S6730-H48X6C-V2

Quantidade Estimada: 32 unidades.

Forma de estimativa: A necessidade de fornecimento de 152 novos switches foi dimensionada a partir das demandas de expansão, modernização, substituição planejada e constituição de reserva técnica da infraestrutura de rede corporativa do TJGO.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 20/29

O quantitativo de 115 switches de acesso Huawei S5735-S48P4XE-V2 foi definido para atender três finalidades. A primeira corresponde ao atendimento do tráfego de câmeras de segurança IP e sistemas de monitoramento por CFTV em 20 unidades do interior, com previsão de 1 unidade por localidade: Arquivo de Anápolis e Fóruns de Abadiânia, Aruanã, Buriti Alegre, Caiapônia, Cocalzinho de Goiás, Corumbáiba, Cumari, Edéia, Flores de Goiás, Iaciara, Montividiu, Mossâmedes, Orizona, Paranaiguara, Piranhas, São Domingos, Serranópolis, Turvânia e Uruana. A segunda finalidade corresponde à constituição de 5 unidades de reserva técnica para atendimento de demandas relacionadas a CFTV. A terceira finalidade corresponde à substituição planejada de 90 switches de borda que atingiram o encerramento de garantia e suporte de fábrica em comarcas e unidades do Tribunal.

O quantitativo de 5 switches Huawei S5755-S24P8Y, classificados como ativos de core ou agregação de alta densidade, foi dimensionado para atendimento de pontos específicos de concentração de tráfego. Desse total, 1 unidade destina-se ao Complexo de Juizados da capital e 4 unidades destinam-se às estruturas de expansão modular do Data Center B.

O quantitativo de 32 switches Huawei S6730-H48X6C-V2, classificados como ativos de core ou agregação de média densidade, foi dimensionado para atuar como núcleo local de rede em comarcas de médio e grande porte, bem como em anexos e unidades críticas da capital. Foram consideradas as seguintes unidades: Fóruns de Águas Lindas de Goiás, Anápolis – Fórum Central, Anápolis – Família/Juizados, Aparecida de Goiânia – Fórum Central, Aparecida de Goiânia – Garavelo, Aparecida de Goiânia – Centro de Logística/Patrimônio, Bela Vista de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Caldas Novas, Catalão, Cristalina, Formosa, Cidade de Goiás, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Novo Gama, Palmeiras de Goiás, Piracanjuba, Pirenópolis, Planaltina, Rio Verde, Senador Canedo, Trindade, Uruaçu e Valparaíso. Na capital, foram consideradas as unidades Anexo I – Engenharia, Garavelo Center, Gestão Documental, Anexo III – Lourenço Office e Tribunal do Júri.

Lote 3: Módulos Ópticos de Conectividade (Transceivers)

Prazo de Garantia: 12 meses.

Lote 3 – Item 1 – Transceiver SFP+ 10GBASE-SR (Alcance de 300 m)

Quantidade estimada: 802 unidades.

Lote 3 – Item 2 – Transceiver SFP+ 10GBASE-LR (Alcance de 10 km)

Quantidade estimada: 8 unidades.

Lote 3 – Item 3 – Transceiver SFP+ 10GBASE-ER (Alcance de 40 km)

Quantidade estimada: 8 unidades.

Lote 3 – Item 4 – Transceiver QSFP+ 40GBASE-LX4 (Alcance de 150 m)

Quantidade estimada: 12 unidades.

Lote 3 – Item 5 – Transceiver QSFP+ 40GBASE-LR4 (Alcance de 10 Km)

Quantidade estimada: 4 unidades.

Lote 3 – Item 6 – Transceiver QSFP+ 40GBASE-ER4 (Alcance de 40 km)

Quantidade estimada: 4 unidades.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 21/29

Forma de estimativa: Os módulos ópticos especificados no Lote 3 destinam-se à interconexão entre switches, servidores e demais ativos da infraestrutura de rede do TJGO, observadas as características técnicas de velocidade, alcance e tipo de enlace exigidas em cada ponto da topologia.

O quantitativo total de 838 transceivers foi dimensionado a partir de duas finalidades principais: a instalação dos novos equipamentos previstos no Lote 2 e a recomposição de reserva técnica para atendimento a incidentes ou substituições necessárias durante a operação da rede.

A maior parte do quantitativo corresponde aos transceivers SFP+ 10GBASE-SR, com alcance de até 300 m, totalizando 802 unidades, e aos transceivers QSFP+ 40GBASE-LX4, com alcance de até 150 m, totalizando 12 unidades. Esses componentes serão utilizados em conexões ópticas de curta distância, especialmente em enlaces internos entre racks, salas técnicas, datacenters e pontos de concentração local da rede, viabilizando a interconexão dos novos switches adquiridos no Lote 2.

Os demais quantitativos foram definidos para recomposição de reserva técnica de enlaces de maior alcance, utilizados em conexões monomodo urbanas ou intermunicipais. Nesse grupo estão incluídos os transceivers SFP+ 10GBASE-LR, com alcance de até 10 km, em 8 unidades; SFP+ 10GBASE-ER, com alcance de até 40 km, em 8 unidades; QSFP+ 40GBASE-LR4, com alcance de até 10 km, em 4 unidades; e QSFP+ 40GBASE-ER4, com alcance de até 40 km, em 4 unidades. O quantitativo total de 24 unidades para esses modelos foi definido de forma proporcional à finalidade de reposição, sem formação de estoque excessivo.

A aquisição centralizada desses componentes reduz a dependência de compras pontuais em situações de falha, permite resposta mais rápida a incidentes e evita que a indisponibilidade de módulos ópticos comprometa enlaces relevantes da rede corporativa. Embora sejam componentes de menor valor unitário em comparação aos switches, os transceivers possuem alta relevância operacional, pois sua falha pode afetar a conectividade de unidades, prédios ou segmentos críticos da infraestrutura.

1.5.1. Dos prazos de vigência de cobertura/suporte/garantia

A definição dos prazos de cobertura, vigência e garantia observou a natureza dos bens e serviços integrantes de cada lote, a criticidade dos ativos para a infraestrutura de rede corporativa do TJGO, o ciclo de utilização esperado e a necessidade de assegurar adequada relação entre continuidade operacional, economicidade e gestão contratual.

Para o Lote 1, relativo aos serviços de extensão de suporte técnico especializado e garantia dos switches centrais de rede, a cobertura pelo período de 60 meses justifica-se pela natureza continuada do serviço e pela criticidade dos ativos abrangidos. Os equipamentos atendidos integram a camada central da rede corporativa e sustentam serviços administrativos e judiciais essenciais, razão pela qual sua operação sem suporte especializado do fabricante elevaria os riscos de indisponibilidade, aumento do tempo de recuperação em caso de falhas e dificuldade de reposição de componentes. A adoção de cobertura plurianual confere maior previsibilidade técnica e administrativa, reduz a necessidade de sucessivas contratações de curta duração para o mesmo objeto e assegura continuidade no atendimento dos ativos centrais durante período compatível com o ciclo de utilização planejado.

Para o Lote 2, referente à aquisição de novos switches de acesso, agregação e core local, a exigência de garantia e suporte pelo prazo de 60 meses decorre da natureza durável dos equipamentos e de sua utilização em ambiente corporativo de missão crítica. Trata-se de ativos

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 22/29

destinados à expansão, modernização e substituição planejada da infraestrutura de rede do Tribunal, com expectativa de operação por período superior ao exercício financeiro de aquisição. A garantia estendida permite proteger o investimento público durante parte relevante do ciclo de vida dos equipamentos, assegurando suporte técnico, correções, substituição de componentes defeituosos e maior previsibilidade de custos de manutenção. Além disso, evita que equipamentos recém-incorporados ao parque tecnológico fiquem sem cobertura em curto prazo, reduzindo riscos operacionais e custos posteriores com manutenção avulsa.

Para o Lote 3, relativo aos módulos ópticos de conectividade, a garantia de 12 meses mostra-se adequada à natureza dos itens e compatível com as condições usualmente praticadas para componentes acessórios dessa categoria, especialmente quando considerada a política de garantia aplicável aos transceivers ópticos compatíveis com a solução pretendida.

Os transceivers possuem natureza acessória em relação aos ativos principais de comutação, sendo destinados à interconexão dos equipamentos, à instalação dos novos switches e à recomposição da reserva técnica da infraestrutura de rede. Embora tenham relevância operacional para a continuidade dos enlaces, não demandam a mesma estrutura de suporte prolongado exigida para switches, equipamentos centrais ou ativos de maior complexidade operacional.

A exigência de garantia superior a 12 meses para esses componentes poderia restringir a competitividade do certame, elevar artificialmente os preços ou reduzir o número de fornecedores aptos a apresentar proposta, sobretudo em itens de menor valor unitário e com quantitativos reduzidos em determinados modelos de maior alcance. Tal exigência poderia, ainda, aumentar o risco de itens desertos ou fracassados, sem que fosse identificado ganho técnico proporcional para a Administração.

Dessa forma, a garantia de 12 meses para os itens do Lote 3 preserva cobertura suficiente contra defeitos de fabricação e falhas iniciais de funcionamento, mantém aderência às práticas de mercado aplicáveis ao objeto e evita a imposição de condição excessivamente restritiva, contribuindo para a competitividade, a economicidade e a viabilidade da contratação.

Neste contexto, a cobertura de 60 meses para os Lotes 1 e 2 mostra-se compatível com a criticidade dos ativos, a natureza continuada do suporte, a durabilidade esperada dos equipamentos e a necessidade de proteção do investimento público ao longo do ciclo de uso da infraestrutura. A garantia de 12 meses para o Lote 3 preserva a cobertura necessária para componentes ópticos acessórios, sem impor ônus desproporcional à Administração ou exigir estrutura de suporte incompatível com a natureza desses itens.

1.5.2 Do agrupamento do objeto, parcelamento dos itens e classificação dos bens e serviços

O agrupamento/parcelamento do objeto tem por objetivo dar transparência aos valores individuais e aumentar a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando as especificidades técnicas e a criticidade da solução para a infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O Lote 1 trata dos serviços continuados de suporte técnico especializado e extensão de garantia de fábrica para os switches modulares de grande porte atualmente em operação nos datacenters centrais do TJGO. Esses ativos compõem a camada central da rede corporativa e possuem relevância direta para a disponibilidade dos serviços digitais administrativos e judiciais. A adoção do critério de menor preço por lote justifica-se pela necessidade de cobertura técnica unificada, concentração da responsabilidade pelo suporte especializado e escalonamento adequado em chamados de maior complexidade. A fragmentação desse lote entre fornecedores distintos poderia

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 23/29

ampliar a complexidade da gestão contratual, dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas e aumentar o risco de descontinuidade no atendimento dos ativos centrais.

O Lote 2 contempla o fornecimento dos ativos de comutação de rede, incluindo switches de acesso, switches destinados à atuação como núcleo local em comarcas e switches de agregação para ambientes de maior concentração de tráfego. Embora possuam capacidades e finalidades distintas, todos integram a mesma estratégia de expansão, modernização e substituição planejada da infraestrutura de rede corporativa. A reunião desses equipamentos em lote próprio justifica-se pela homogeneidade técnica do fornecimento, pela necessidade de padronização das plataformas de hardware e pela conveniência de unificar prazos, condições de garantia, logística de entrega, recebimento e testes de aceitação. A divisão interna do lote poderia gerar entregas parciais, assimetria na disponibilização de equipamentos e maior complexidade na coordenação dos cronogramas de implantação.

O Lote 3 agrupa os módulos ópticos de conectividade, em formatos SFP+ e QSFP+, destinados à interconexão dos ativos de rede, recomposição de reserva técnica, substituição de componentes e expansão de enlaces de alta velocidade. Apesar de possuírem especificações distintas quanto à velocidade, alcance e tipo de enlace, esses itens compartilham a mesma natureza funcional de acessórios ópticos necessários ao funcionamento da infraestrutura de rede. A modelagem em lote único favorece a padronização do fornecimento, a rastreabilidade dos componentes, a simplificação da garantia e a redução de riscos de incompatibilidade prática em enlaces críticos.

Sob a perspectiva da gestão contratual, a não adoção do parcelamento interno dos Lotes 2 e 3 mostra-se mais vantajosa por evitar fragmentação excessiva da contratação e concentrar, em um único fornecedor por lote, os fluxos de fornecimento, entrega, testes de aceitação, garantia e eventual substituição dos componentes. Essa modelagem reduz o esforço de fiscalização, simplifica o acompanhamento da Ata de Registro de Preços e mitiga riscos de divergências relacionadas à documentação técnica, à garantia e ao suporte pós-fornecimento.

Diante dessas premissas, a Equipe de Planejamento da Contratação concluiu pela viabilidade do parcelamento do objeto em lotes distintos, uma vez que não há interdependência técnica entre os Lotes 1, 2 e 3 que impeça a participação de empresas diferentes em cada grupo de itens, sem prejuízo à execução contratual.

Por outro lado, não se mostra vantajoso o parcelamento interno de cada lote, nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a relação técnica, operacional e logística entre os itens agrupados. A divisão interna poderia reduzir a economia de escala, ampliar os custos de gestão contratual e aumentar os riscos de atrasos, conflitos de responsabilidade entre contratadas, divergências nos procedimentos de garantia e onerar excessivamente a gestão e fiscalização, com potenciais impactos ao pleno funcionamento da solução.

Assim, todos os itens do Lote 1, 2 e 3 deverão ser fornecidos por uma única empresa em cada lote, razão pela qual se inviabiliza a reserva de cota para ME/EPP, nos termos do art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O formato proposto observa o disposto no art. 40, inciso V, § 2º, e no art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a viabilidade técnica e a vantagem econômica da contratação, bem como a ampliação da competitividade no certame.

Quanto à classificação do objeto, os bens e serviços a serem contratados caracterizam-se como **bens e serviços comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital e em seus anexos, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Neste contexto, a licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** e o critério de

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 24/29

julgamento **Menor Preço por Lote.**

As propostas deverão ser apresentadas por lote, devendo contemplar a totalidade dos itens e quantitativos de cada lote, não sendo admitidas propostas parciais.

1.5.3. Do Sistema de Registro de Preços

A presente contratação adotará o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 78, inciso IV, e no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Instrução Normativa SEAD-GO nº 1/2014.

A opção de utilização deste procedimento auxiliar se justifica em razão da natureza do objeto, da necessidade de planejamento das aquisições e da conveniência administrativa de registrar previamente as condições de fornecimento dos bens e de prestação dos serviços. O Sistema de Registro de Preços permite contratações sob demanda, observados os quantitativos máximos registrados, favorecendo maior aderência entre a execução financeira, o cronograma de implantação e as necessidades efetivas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O registro prévio das condições em Ata de Registro de Preços permite definir, de forma antecipada, os quantitativos máximos, os preços registrados, as condições de fornecimento, os prazos, os requisitos de aceitação técnica e as obrigações da futura contratada. Esse modelo não impõe à Administração a obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos estimados, permitindo que as aquisições ou contratações sejam realizadas conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e o planejamento de implantação da solução.

Na presente contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada aos três lotes previstos, considerando as características próprias de cada grupo de itens e a necessidade de compatibilizar o fornecimento com o planejamento técnico, operacional e orçamentário do TJGO.

Para o Lote 1, de serviços de extensão de suporte técnico e garantia dos switches centrais de rede, o Sistema de Registro de Preços permitirá estabelecer previamente as condições comerciais, técnicas e operacionais aplicáveis à contratação subsequente, incluindo níveis de atendimento, prazos de cobertura, obrigações da contratada e requisitos de suporte especializado dos ativos modulares instalados nos datacenters do TJGO. Essa modelagem confere previsibilidade administrativa, padroniza as obrigações de suporte e viabiliza a formalização da contratação em momento compatível com o planejamento técnico e orçamentário do Tribunal, preservando a cobertura unificada dos ativos centrais e reduzindo riscos de fragmentação de responsabilidades ou descontinuidade no atendimento da rede corporativa.

No Lote 2, referente à aquisição de switches para capital e interior, o Sistema de Registro de Preços permite compatibilizar o fornecimento dos equipamentos com o cronograma de expansão, modernização e revitalização da infraestrutura de rede. O quantitativo estimado de 152 switches foi definido com base nas necessidades mapeadas pela área técnica, podendo as entregas ocorrerem de forma gradativa, conforme a evolução das obras, a disponibilidade das salas técnicas, a priorização das unidades e a programação orçamentária. Essa modelagem evita aquisições concentradas sem necessidade imediata de instalação, reduz a demanda por armazenamento físico e mitiga o risco de perda de eficiência da garantia antes da efetiva utilização dos equipamentos.

No Lote 3, relativo aos módulos ópticos de conectividade, o Sistema de Registro de Preços possibilita o suprimento gradual dos transceivers necessários à instalação dos novos ativos e à recomposição da reserva técnica. Parte do consumo desses componentes está associada a eventos operacionais não plenamente previsíveis, como falhas em enlaces, substituições emergenciais,

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 25/29

ajustes de conectividade e necessidades pontuais de expansão. Assim, o registro de preços permite o acionamento do fornecimento conforme a evolução do consumo e a necessidade de recomposição do estoque mínimo, evitando a aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e reduzindo custos de estocagem de componentes de menor giro.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da contratação, pois permite alinhar o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços ao planejamento físico, técnico, operacional e orçamentário do Tribunal. O modelo contribui para a previsibilidade administrativa, a racionalização de aquisições antecipadas sem necessidade imediata, a adequada gestão dos estoques e a manutenção da capacidade de resposta da infraestrutura de rede cabeada do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Conforme dispõe o art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 27, § 4º, inciso III, da Instrução Normativa nº 001/2024 – SEAD/GO, a realização de Intenção de Registro de Preços poderá ser dispensada quando as características do objeto ou as peculiaridades da contratação reduzirem significativamente a possibilidade de participação de outros órgãos ou entidades.

No caso concreto, a dispensa da IRP mostra-se adequada, pois a contratação está diretamente relacionada às necessidades específicas da infraestrutura de rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. O objeto envolve a extensão de suporte técnico e garantia dos switches centrais atualmente em operação, a aquisição de switches compatíveis com o parque tecnológico existente e o fornecimento de módulos ópticos destinados à expansão, manutenção e recomposição da reserva técnica da rede de comunicação de dados do Tribunal.

A solução está associada à arquitetura tecnológica atualmente implantada no TJGO, composta predominantemente por equipamentos Huawei, e depende de requisitos próprios de integração, interoperabilidade, gerenciamento centralizado, padronização operacional e continuidade dos serviços de TIC. Além disso, os quantitativos foram definidos a partir de necessidades próprias do Tribunal, considerando sua distribuição geográfica, topologia de rede, enlaces de comunicação, inventário de ativos, planejamento de expansão e requisitos de disponibilidade, desempenho e segurança.

Embora os itens possuam especificações usuais de mercado, a contratação, em seu conjunto, não se caracteriza como solução genérica para atendimento indistinto de diferentes órgãos. Sua modelagem decorre do ambiente tecnológico do TJGO e das necessidades específicas de continuidade e expansão da rede corporativa, o que reduz a expectativa de participação de outros órgãos e torna a IRP pouco eficiente sob a ótica do planejamento da contratação.

Diante disso, a dispensa da adoção do procedimento de Intenção de Registro de Preços encontra-se motivada pelas características específicas do objeto, pela aderência da solução ao parque tecnológico do TJGO e pela baixa expectativa de aproveitamento por outros órgãos ou entidades.

Considerando que a dispensa da Intenção de Registro de Preços foi motivada pelas características específicas do objeto, pela vinculação da solução ao parque tecnológico do TJGO e pela baixa expectativa de aproveitamento por outros órgãos ou entidades, não será admitida adesão à futura Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes. A admissão de adesões posteriores seria incompatível com a própria fundamentação adotada para a dispensa da IRP, uma vez que a contratação foi dimensionada para atendimento das necessidades específicas do Tribunal, sem consolidação de demandas externas na fase preparatória.

Além disso, nos termos do art. 86, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a adesão por órgão não participante depende de prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, razão pela qual o TJGO, na condição de órgão gerenciador, restringirá a utilização da ata às suas próprias demandas, preservando a coerência do planejamento, a estimativa dos quantitativos e a finalidade que

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 26/29

justificou a não realização da IRP.

1.6 Necessidades de Adequação do Ambiente Interno do TJGO para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de adequação do ambiente do TJGO, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades
Infraestrutura tecnológica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Infraestrutura elétrica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Logística de implantação	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Espaço físico	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

1.7 Necessidade de Recursos Materiais e Humanos para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de recursos materiais e humanos do TJGO, no que se refere à implantação, uso e à manutenção da Solução de TIC, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TIC atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades	Responsável por suprir a demanda	Prazo de atendimento
Infraestrutura tecnológica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.	-	-
Infraestrutura elétrica	Fornecimento ininterrupto de energia elétrica	Diretoria de Engenharia e Arquitetura do TJGO	Durante toda a vigência do contrato
Logística de Implantação	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.	-	-
Espaço Físico	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.	-	-
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o	-	-

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 27/29

	ambiente está apto para a execução contratual.		
Recursos Humanos	Verificar o correto funcionamento dos equipamentos e acionar o suporte técnico em caso de falhas e/ou necessidades de manutenção corretiva e/ou evolutiva	Fiscal técnico – Analista de TI com formação superior na área de TI	Durante toda a vigência do contrato
	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato.	Gestor do contrato – Analista de TI com formação superior na área de TI	Durante toda a vigência do contrato
Outros	-		

1.8 Estratégia de Continuidade da Solução em caso de Interrupção Contratual

Para que a execução contratual tenha continuidade deverá haver o monitoramento permanente do contrato, controlando as características normais e anômalas que possam comprometer a prestação dos serviços. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Encerramento por abandono, inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada	Impacto na disponibilidade, manutenção e expansão da rede institucional, com risco de lentidão, degradação de desempenho ou indisponibilidade parcial dos serviços aos usuários.	Empresa não ter comprometimento na execução do contrato	Aplicar sanção na empresa por descumprimento contratual	Acompanhar os prazos de entrega e monitorar a qualidade dos bens e serviços	Fiscal Técnico
		Falência da Empresa	Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova contratação	Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada	Fiscal Técnico e Administrativo
		Falta de capacidade/qualificação da empresa na execução do contrato	Convocar o segundo colocado no procedimento licitatório para assumir o contrato	Exigir atestados de capacidade técnica	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato

1.9 Estratégia de Independência do TJGO com relação a empresa contratada

Uma vez contratado o objeto em questão, não será criado vínculo ou dependência de tecnologia exclusiva, permitindo esta Instituição buscar outros fornecedores no mercado . As ações descritas a seguir deverão ser adotadas:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva	Responsável

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR				
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC				
	Revisão: 008		Código/Versão: CCA-006		Página: 28/29

				Recomendada	
Interrupção da prestação dos serviços	Impacto na disponibilidade, manutenção e expansão da rede institucional, com risco de lentidão, degradação de desempenho ou indisponibilidade parcial dos serviços aos usuários.	Desacordo contratual	Notificar a empresa acerca dos pontos de desacordo, visando sua melhoria	Gerenciar e monitorar a qualidade dos bens e serviços e os prazos de entrega	Fiscal Técnico
		Contenção de orçamento destinado ao contrato	Utilizar bens disponíveis e/ou priorizar as demandas mais críticas	Negociar com a empresa para diminuir o preço ou para fornecimento parcial	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato
		Descontinuidade de oferta no mercado do equipamento	Adotar novo modelo de contratação	Buscar a transição dos requisitos técnicos afetados para os bens disponíveis no mercado	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

1.10 Ações para Transição Contratual

O gestor do contrato manterá o monitoramento constante do contrato, visando mitigar ou controlar eventos que possam comprometer a transição contratual entre as contratadas, sobretudo com o armazenamento interno de dados/informações, artefatos e/ou documentos acessórios gerados durante o contrato. Por se tratar de uma contratação cujo objeto é o fornecimento de garantia técnica e equipamentos de rede, o contexto de transição não é aplicável.

1.11 Ações para Encerramento Contratual

Ao longo do período de vigência da contratação, o TJGO desempenhará ações de controle para o adequado encerramento do contrato, bem como poderá disponibilizar recursos para que a Contratada tenha condições de executá-lo, além de solicitar ações da Contratada para que haja condições de utilização do objeto de forma adequada após o encerramento. As ações de controle descritas a seguir serão adotadas:

Id	Ação	Responsável	Início	Fim
1	Validar a entrega das versões finais dos serviços e produtos alvos da contratação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
2	Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação	Não se aplica. Todos os administradores da solução atualmente instalada já possuem capacitação sobre a operação da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
3	Devolução de recursos materiais	Não se aplica. Pela natureza do contrato, não há necessidade do TJGO disponibilizar recursos de TI para a contratada.	5 (cinco) dias antes do final do contrato	Ao término do contrato

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 29/29

4	Revogação de perfis de acesso	Não se aplica. A solução não prevê a criação de perfis de acesso da contratada nas instalações de infraestrutura tecnológica do TJGO.	Não há	Não há
5	Eliminação de caixas postais	Não se aplica. A solução não requer a criação de serviço postal para os funcionários da contratada.	Não há	Não há
6	Realizar o encerramento administrativo do contrato	Gestor do Contrato	5 (cinco) dias antes do final do contrato	Ao término do contrato

1.12 Análise sobre a Viabilidade Econômica da Contratação

O presente projeto possui recursos financeiros oriundos do Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação – 2026. O gerenciamento dos custos, disponibilidade de saldo e a fonte de recursos constam discriminados no “Plano de Contratações Anual de Tecnologia da Informação e Comunicação” presente nos autos e disponível publicamente na internet por meio do endereço: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/organizacao-2/plano-anual-de-contratacoes>.

1.13 Aprovação e Assinatura do Estudo Técnico Preliminar

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução Nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça e o respectivo Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, bem como, em conformidade com os requisitos técnicos e de negócios necessários ao cumprimento das necessidades do objeto da demanda.

Ademais, as análises apresentadas atendem às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade, os riscos envolvidos são gerenciáveis e a área demandante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução aos objetivos pretendidos e expostos na alternativa fundamentadamente escolhida, razão pela qual a equipe de planejamento recomenda a aprovação e prosseguimento da contratação proposta.

(assinado e datado digitalmente)

Integrante(s) Demandante(s)	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
Adail Antônio Pinto Júnior	Rafael Quirino de Freitas Vinícius da Silva Resende	Sampahio Almeida Martins Damaceno

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 129673820121 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202607000765288 (Evento nº 3)

VINICIUS DA SILVA RESENDE

DIRETOR (A) DE SERVIÇO

NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 17:19

RAFAEL QUIRINO DE FREITAS

ANALISTA JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - CITEC

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 16:39

SAMPAHIO ALMEIDA MARTINS DAMACENO

COORDENADOR

COORDENADORIA DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - CCA

Assinatura CONFIRMADA em 23/07/2026 às 12:48

ADAIL ANTONIO PINTO JUNIOR

COORDENADOR

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - CITEC

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 17:14



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 129673820121 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202607000765288 (Evento nº 3)

ADAIL ANTONIO PINTO JUNIOR

COORDENADOR

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - CITEC

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 17:14

RAFAEL QUIRINO DE FREITAS

ANALISTA JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - CITEC

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 16:39

VINICIUS DA SILVA RESENDE

DIRETOR (A) DE SERVIÇO

NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2026 às 17:19

SAMPAHIO ALMEIDA MARTINS DAMACENO

COORDENADOR

COORDENADORIA DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES - CCA

Assinatura CONFIRMADA em 23/07/2026 às 12:48

